

4. Formalismo na literatura e na crítica francesa: Nouveau roman, Oulipo e estruturalismo;  
5. Roland Barthes e o ensino;  
6. Roland Barthes e a política da literatura;  
7. Georges Perec e a literatura para além da literatura;  
8. Edouard Glissant e a poética da relação;  
9. Maryse Condé: Literatura e migração no Caribe-francês;  
10. Annie Ernaux e Christine Angot: autobiografia e autoficção na literatura contemporânea francesa;  
11. A circulação da teoria literária pós-estruturalista francesa na América Latina.

1. O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 162 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da publicação da aprovação das inscrições, segundo prevê o art. 151, § 2º do Regimento Geral da USP;

3. As provas constarão de:

I - Julgamento dos Títulos (peso 5);

II - Prova pública oral de erudição (peso 2);

III - Prova pública de arguição (peso 3).

Parágrafo primeiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 64 do Regimento da FFLCH, conforme Parágrafo único do artigo 153 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.

4. O Julgamento dos Títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 - Regimento Geral da USP.

I. Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II. O candidato em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III. Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV. Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

V - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

Do julgamento final do concurso:

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observados os pesos no item 3.

Poderão ser acrescentados ao relatório final da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioaca1fflch@usp.br](mailto:apoioaca1fflch@usp.br)) e ([apoioaca2fflch@usp.br](mailto:apoioaca2fflch@usp.br)).

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
COMUNICADO FMRP-USP Nº 011/2019

Realizou-se nos dias 22 de março de 2019, nesta Faculdade, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), de acordo com Edital FMRP-USP nº 003/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 12 de abril de 2018, de abertura de inscrições, cargo/claro número 1027468, junto ao Departamento de Biologia Celular, Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual se submeteu o candidato o Professor Doutor Dario Simões Zamboni. A Comissão Julgadora atribuiu as seguintes notas ao candidato:

Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Erudição - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.

Prof. Dr. Klaus Hartmann Hartfelder: 10 – 10 – 10 – 10

Profa. Dra. Maria Célia Jamur: 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dr. José Franco da Silveira Filho: 10 – 10 – 10 – 10

Prof. Dr. Marcello André Barcinski: 10 – 10 – 10 – 10

Profa. Dra. Patrícia Torres Bozza: 10 – 10 – 10 – 10

Em seu Relatório Final, a Comissão Julgadora concluiu que, tendo em vista a análise dos Títulos e Provas e segundo as notas atribuídas pela Comissão Julgadora, o Professor Doutor Dario Simões Zamboni foi indicado para ocupar o cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Biologia Celular, Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 309ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de abril de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP

Edital nº 007/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 858ª Sessão Ordinária realizada em 23 de abril de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo/claro de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo(s)/claro(s) nº 165018, com o salário de R\$ 16.100,43 – dezesseis mil e cem reais e quarenta e três centavos (maio/2018), junto ao Departamento Ciências da Saúde, na área de conhecimento em Nutrição, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Programa da(s) Disciplina(s) PARA A PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

- 1- Dietoterapia e Metabolismo de Minerais
- 2- Dietoterapia do Diabetes mellitus
- 3- Dietoterapia na Obesidade
- 4- Dietoterapia na Doença Cardiovascular
- 5- Nutrição, Composição Corporal e Metabolismo Energético
- 6- Nutrição na Síndrome da Lipodistrofia do HIV
- 7- Nutrição e Comportamento alimentar
- 8- Genômica Nutricional
- 9- Modelos Experimentais de Esteatose Hepática
- 10- Alimentos Funcionais
- 11- Radicais Livres e Antioxidantes Dietéticos
- 12- Nutrição Experimental

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Faculdade de Medicina de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no

Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 2;

III – prova pública de arguição - peso 4;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 158 do Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO PARA PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA

Edital ICB.ATAC. 10/2019

RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica as deliberações da 404ª sessão da Congregação, realizada em 24 de abril de 2019, conforme segue:  
Resultado final e homologação do Concurso de Provimento de um Cargo para Professor Doutor, junto ao Departamento de Farmacologia, realizado nos dias 01 a 05 de abril de 2019, conforme edital ICB.ATAC.06/2017 de abertura, publicado no D.O.E de 04 de maio de 2017, no qual inscreveram-se os Doutores: Agustín Hernández López, Fernanda de Lima Moreira, Stephen Fernandes de Paula Rodrigues, Lucas César Pinheiro, Ana Maria Marques Orellana, Vanessa de Jesus Rodrigues de Paula.  
Após a análise dos títulos dos candidatos e de seus desempenhos nas provas da Primeira e Segunda Fase do Concurso, os Profs. Drs. Renata Guimarães Moreira Whitton, Maria Aparecida Visconti, Luiz Eugênio Araújo de Moraes Mello, Alexandre Alarcon Steiner, Leticia Veras Costa Lotufo, consideraram aprovados na prova escrita da Primeira Fase os candidatos: Agustín Hernández López, Fernanda de Lima Moreira, Stephen Fernandes de Paula Rodrigues, Lucas César Pinheiro, Ana Maria Marques Orellana e reprovada a candidata Vanessa de Jesus Rodrigues de Paula. Na Segunda Fase, os Senhores Membros da Comissão Julgadora, consideraram todos os candidatos habilitados e a seguir indicou por unanimidade o candidato Stephen Fernandes de Paula Rodrigues para preencher o claro/cargo no. 1234315 provimento do cargo em concurso. O relatório final foi apresentado à C. Congregação do ICB/USP, o qual foi homologado. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao processo 2017.1.162.42.4.

## INSTITUTO DE FÍSICA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR TITULAR

Edital nº IF-26/2019

Terá início no dia 12 de agosto de 2019, às 8h30min, na sala 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 02 cargos de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada, na área de Física de Sistemas Complexos, conforme Edital n.º IF-25/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/07/2018, para o qual estão inscritos os Professores Doutores: Kaline Rabelo Coutinho, Francisco Eugenio Mendonça da Silveira, Adriano Mesquita Alencar, Henrique de Melo Jorge Barbosa, Arnaldo Gammal, Fernando Haas, Cristiano Luis Pinto de Oliveira, Paulo Teotonio Sobrinho, Helena Maria Petrelli e Walter Alberto de Siqueira Pedra. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Prof. Dr. Pedro Leite da Silva Dias – IAG/USP (Professor Titular), Prof. Dr. Marcus Aloizio Martinez de Aguiar – UNICAMP (Professor Titular), Prof. Dr. Ricardo Luiz Viana – UFPR (Professor Titular), Prof. Dr. Osvaldo Novais de Oliveira Junior – IFSC/USP (Professor Titular) e Prof. Dr. Luiz Carlos Chamon – FNC/UFUSP (Professor Titular). Membros Suplentes: Prof. Dr. Carlos Frederico de Oliveira Graeff – UNESP/Bauru (Professor Titular), Profa. Dra. Marcia Cristina Bernardes Barbosa – UFRGS (Professor Titular), Prof. Dr. Mario Ueda – INPE (Pesquisador Titular), Prof. Dr. Antonio José da Costa Filho – FFLCRP/USP (Professor Titular), Prof. Dr. Roberto Vicenotto Ribas – FNC/UFUSP (Pesquisador Titular), Prof. Dr. Osvaldo Baffa Filho – FFLCRP/USP (Pesquisador Titular) e Prof. Dr. Gervásio Annes Degrazia – UFSM (Professor Titular). Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público a Classificação Final obtida pelo candidato habilitado no Concurso Público para a função PAEPE - MÉDICO, junto à(ao) HOSPITAL DE CLÍNICAS - HC da UNICAMP, de acordo com o Edital de Abertura nº 59/2018, publicado no D.O.E de 24/11/2018.

CLASSIF Nº INSCR NOME DOCUMENTO MÉDIA FINAL

1 3 FELICIO CHUEIRI NETO 222.522.338/69 9,17

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público a Classificação Final obtida pelos candidatos habilitados no Concurso Público para a função PAEPE - MÉDICO, junto à(ao) HOSPITAL DE CLÍNICAS - HC da UNICAMP, de acordo com o Edital de Abertura nº 61/2018, publicado no D.O.E de 24/11/2018.

CLASSIF Nº INSCR NOME DOCUMENTO MÉDIA FINAL

1 2 ISABELA DA COSTA VALLARELLI 363.362.138/54 8,34

2 7 MARCELA TAISSA DE OLIVEIRA LEITE 044.704.223/80 8,15

3 15 GABRIEL FONTENELE ROMERO 057.499.717/24 7,80

4 16 PAULA PERIN GLATT 702.175.801/49 7,45

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público a Classificação Final obtida pelos candidatos habilitados no Concurso Público para a função PAEPE - QUÍMICO, junto à(ao) INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ da UNICAMP, de acordo com o Edital de Abertura nº 62/2018, publicado no D.O.E de 24/11/2018.

CLASSIF Nº INSCR NOME DOCUMENTO MÉDIA FINAL

1 232 CAROLINA GALUPPO 418.248.968/32 8,13

2 42 ADILSON ROBERTO GONCALVES 102.099.878/47 8,13

3 225 DIEGO CAMPACI DE ANDRADE 326.991.338/92 7,66

4 201 TIAGO DE OLIVEIRA BRITO 055.728.849/52 7,63

5 5 FABIANA YOSHINAGA 182.028.558/88 7,46

6 66 ORLANDO CELIO CAMPOVILLA JUNIOR 422.220.688/19

7,30

7 72 VITOR ANDRE DARIN 123.624.898/84 7,20

8 82 THAIS MENDONÇA BARBOSA 072.039.094/09 7,13

9 226 PATRICIA LUISA DE SOUZA BERGO 054.921.326/01 6,73

10 98 GUILHERME CRISPIM DE FARIA CRUZ 436.161.558/60

6,46

11 250 NAYARA CRISTINA PEREZ DE ALBUQUERQUE 368.948.528/20 6,23

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público a Classificação Final obtida pelos candidatos habilitados no Concurso Público para a função PAEPE - MÉDICO, junto à(ao) HOSPITAL DE CLÍNICAS - HC da UNICAMP, de acordo com o Edital de Abertura nº 65/2018, publicado no D.O.E de 24/11/2018.

CLASSIF Nº INSCR NOME DOCUMENTO MÉDIA FINAL

1 19 HELOISA TAKASU

7. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos manhã e tarde, de segunda a sexta-feira, no horário já definido no Anexo 3.

#### III – DA COMISSÃO JULGADORA

8. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão realizadas no Protocolo do COTIL, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, no período de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.

11. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral do COTIL (modelo disponível no site [www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

- I - prova de que é portador da titulação exigida no Edital;
- II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;
- III - cópias dos documentos de identificação pessoal;
- IV - Currículo Vitae e studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

V - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica (obrigatória) e da experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre (se houver);

VI - ficha de inscrição completamente preenchida e assinada, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

12. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

13. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

14. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

15. Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

#### V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

16. O Processo Seletivo Sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos (análise curricular), Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório.

##### 1ª Fase:

I – Prova Escrita: resposta para perguntas objetivas sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativas ao conteúdo proposto da disciplina deste Processo Seletivo, não haverá consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

##### 2ª Fase:

II – Prova de Títulos (análise curricular): análise do Currículo Vitae, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional.

##### 3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV – Prova de Arguição, para avaliação de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo da disciplina a que se refere este Processo Seletivo, coesão e coerência do plano de trabalho, currículo e a experiência profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos.

17. As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

18. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

- I – Prova Escrita: peso 2 (dois);
- II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III – Prova Didática: peso 4 (quatro);
- IV – Prova de Arguição: peso 2 (dois);
- VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

19. O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente ao calendário previamente divulgado no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)).

20. A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

21. A divulgação dos resultados da Prova Escrita e a convocação para a realização da 3ª Fase do processo seletivo serão divulgados no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)) no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

22. O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, na sala Prof. Aloísio (Auditório) no prédio acadêmico do COTIL, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)) logo após a sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

d) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

23. As provas didáticas e de arguição serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

24. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

25. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 18.

26. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

27. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

28. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

29. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

30. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

31. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior pontuação na Prova de Escrita;
- 3º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;
- 4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

#### VII – DO RESULTADO

32. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), com base no calendário previamente divulgado.

33. A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

34. A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação – CGA.

§1º – Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

35. Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

#### VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

36. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

38. O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

39. Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

40. A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

41. O candidato aprovado será admitido e exercerá suas atividades dentro do prazo estabelecido neste Edital.

42. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

43. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

44. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

45. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

#### ANEXO 1

#### EMENTAS

Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio em Unidade de Assistência, Estágio em Laboratório de Enfermagem e Unidade de Assistência de Saúde 1 e Enfermagem em Saúde Ocupacional.

#### ESTÁGIO EM LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

O aluno será capaz de realizar as técnicas básicas em enfermagem e tomar decisões, durante a assistência de enfermagem, fundamentados nos princípios científicos para o cuidado com segurança.

#### ESTÁGIO EM UNIDADE DE ASSISTÊNCIA

Desenvolver no aluno competências e habilidades para prestar assistência integral de enfermagem no paciente nas diferentes fases de sua vida, contemplando as suas particularidades, nos diferentes níveis de atenção à saúde, sob a perspectiva dos direitos da ética e da cidadania.

#### ESTÁGIO EM LABORATÓRIO E UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE 1

O aluno será capaz de realizar as técnicas básicas em enfermagem e tomar decisões, durante a assistência de enfermagem, fundamentados nos princípios científicos para o cuidado com segurança.

#### ENFERMAGEM EM SAÚDE OCUPACIONAL

Criar condições para aprofundar, refletir e explicar a teoria e a prática da Enfermagem relacionada a Saúde Ocupacional. Analisar a situação do trabalho, sob a abordagem da ergonomia, morbimortalidade e riscos ocupacionais a que estão expostos os trabalhadores (acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho), bem como, proporcionar o estudo da relação saúde e trabalho. Conceituação e importância no contexto social; legislação específica. Importância do saneamento nos locais de trabalho. Atuação do técnico de enfermagem na promoção da saúde, prevenção e controle de acidentes e doenças laborais e reabilitação dos trabalhadores.

#### ANEXO 2

#### TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio em Unidade de Assistência, Estágio em Laboratório de Enfermagem e Unidade de Assistência de Saúde 1 e Enfermagem em Saúde Ocupacional.

1. - Tratamento de feridas.
2. - Cuidados com pacientes cirúrgicos – sondas e drenos.
3. - Programa nacional de imunização
4. - Reanimação cardíaca pulmonar em adulto e adolescente.
5. - Administração segura de medicamentos.
6. - Assistência de enfermagem ao paciente em uso de cateter venoso periférico e central.
7. - Norma Regulamentadora- 04.
8. - Norma Regulamentadora- 07.
9. - Norma Regulamentadora- 32.
10. - Doenças Ocupacionais.

#### ANEXO 3

#### HORÁRIO DAS AULAS

Disciplinas: Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem, Estágio em Unidade de Assistência, Estágio em Laboratório de Enfermagem e Unidade de Assistência de Saúde 1 e Enfermagem em Saúde Ocupacional.

Segunda-feira: 8h30 – 10h (reservado para reuniões do departamento)

Quarta-feira: 7h00 às 11h10 e das 13h00 às 17h10 (Estágio em Unidade de Assistência Hospitalar ou Pública).

Quinta-feira: 7h00 às 11h10 e das 13h00 às 17h10 (Estágio em Unidade de Assistência Hospitalar ou Pública).

Sexta-feira: 14h00 às 14h50.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

#### EDITAL

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 30 (trinta) horas semanais, para o Departamento de Mecânica, disciplinas de Resistência dos materiais, Desenho Técnico Digital (CAD 2D e 3D), Tecnologia dos Materiais, Gestão Empresarial, Automação Industrial e Produção Mecânica.

#### I – DAS VAGAS

1. O número de vagas abertas neste Processo Seletivo é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado, em caráter emergencial, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), no Regime Geral da Previdência, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento na categoria e nível inicial da carreira – MST-II-C, de acordo com o disposto no artigo 4º da Deliberação CAD A-003/2018 de 05/06/2018.

2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. A vaga se refere às disciplinas de Resistência dos Materiais, Desenho Técnico Digital (CAD 2D e 3D), Tecnologia dos Materiais, Gestão Empresarial, Automação Industrial e Produção Mecânica.

4. As ementas das disciplinas a que se referem este processo está relacionada no Anexo 1 deste Edital.

#### II – DO PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS

5. O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Tecnologia Mecânica, Tecnologia de Automação Industrial, Tecnologia de Mecatrônica Industrial ou áreas afins, relacionadas às disciplinas objeto deste processo.

6. O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

7. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos manhã e tarde e noite, de segunda a sexta-feira, e no período diurno aos sábados, no horário já definido no Anexo 3.

#### III – DA COMISSÃO JULGADORA

8. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão realizadas no Protocolo do COTIL, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, no período de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.

11. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral do COTIL (modelo disponível no site [www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

- I - prova de que é portador da titulação exigida no Edital;
- II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;
- III - cópias dos documentos de identificação pessoal;
- IV - Currículo Vitae e studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

V - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica (obrigatória) e da experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre (se houver);

VI - ficha de inscrição completamente preenchida e assinada, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

12. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

13. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

14. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

15. Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

#### V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

16. O Processo Seletivo Sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos (análise curricular), Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório.

##### 1ª Fase:

I – Prova Escrita: resposta para perguntas objetivas sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos ao conteúdo proposto da disciplina deste Processo Seletivo, não haverá consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

##### 2ª Fase:

II – Prova de Títulos (análise curricular): análise do Currículo Vitae, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional.

##### 3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV – Prova de Arguição, para avaliação de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo da disciplina a que se refere este Processo Seletivo, coesão e coerência do plano de trabalho, currículo e a experiência profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos.

17. As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

18. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Escrita: peso 2 (dois);

II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III – Prova Didática: peso 4 (quatro);

IV – Prova de Arguição: peso 2 (dois);

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

19. O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente ao calendário previamente divulgado no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)).

20. A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

21. A divulgação dos resultados da Prova Escrita e a convocação para a realização da 3ª Fase do processo seletivo serão divulgados no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)) no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

22. O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, na sala Prof. Aloísio (Auditório) no prédio acadêmico do COTIL, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)) logo após a sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

d) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

23. As provas didáticas e de arguição serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

24. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

25. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 18.

26. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

27. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

28. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

29. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

30. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

31. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior pontuação na Prova de Escrita;
- 3º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;
- 4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

#### VII – DO RESULTADO

32. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), com base no calendário previamente divulgado.

33. A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

34. A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação – CGA.